## ATA N.º 10/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE

25/05/2022

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas
catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal
de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara,
Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores
Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr <sup>a</sup> . Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.
Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel
Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide
Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara
Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra.
Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Silva, a
Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dra. Ana Margarida Mesquita, e o
Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr.
Ângelo Lopes a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Dias e
o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 98, de 24 de maio de 2022,
com um saldo orçamental de 466.886,09 € (quatrocentos e sessenta e seis mil
oitocentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATAS:
ATA DE 11 DE MAIO DE 2022
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 11 de maio de
2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido
disponibilizado na plataforma "ARQUIVO", em 20 de maio de 2022, tendo a
mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

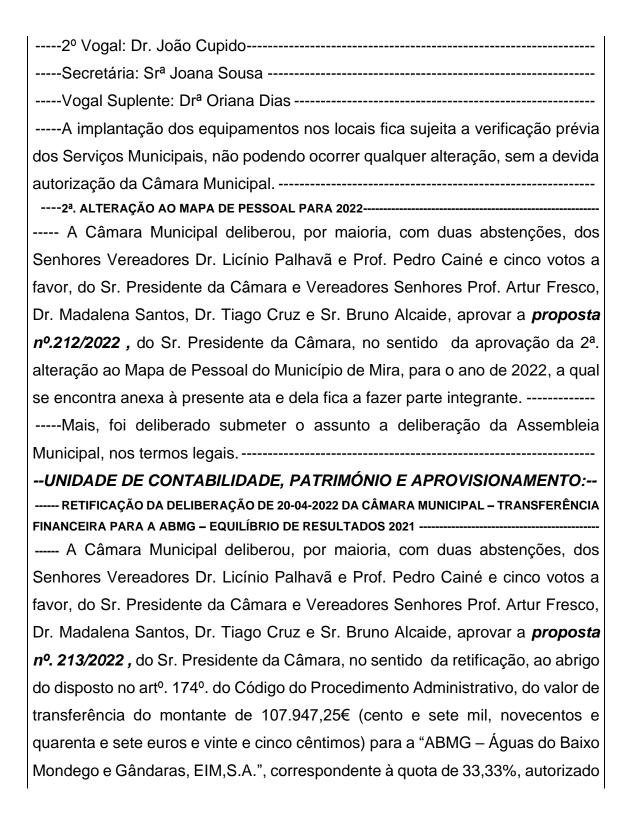
RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS Nº 62968/2022, DE 26-04, Nº 64134/2022, DE 27-04, Nº 62920/2022, DE 27-04 E Nº 64571/2022, DE 27-04
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta no</i>
205/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não exercício do
direito de preferência pelo Município de Mira no portal "Casa Pronta",
relativamente aos seguintes prédios:
Prédio urbano, sito na Rua dos Barrocos, nº. 20, concelho de Mira, freguesia
de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 6901
Prédio urbano, com a designação de fração A, sito na Travessa do Mirante,
s/n, 1º. Andar, Iado Sul, Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de
Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 1269
Prédio urbano, com a designação de fração C, sito na Ava. Central, 16, r/a
Dto., Mira, concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana
sob o artº. nº. 4395
Prédio urbano, com a designação de fração J, sito na Rua Furriel Miliciano
António José Henriques da Costa, 16, 2º. And. Post. Esqº., Praia de Mira,
concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana
sob o artº. provisório nº. P4013
RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS № 69248/2022, DE 05-05, № 69543/2022, DE 10-05, E № 69554/2022, DE 05-05
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
206/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido no sentido da ratificação, ao
abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12
de setembro, na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não
,

exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal "Casa
Pronta", relativamente aos seguintes prédios:
Prédio urbano, sito na Rua do Centenário, nº. 91, Lagoa, 3070-156 Mira,
concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº.
nº. 921
Prédio urbano, sito na Rua do Pinhal das Pedras, nº. 81, Ramalheiro - Mira,
concelho de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº.
nº. 7204
Prédio urbano, sito na Rua da Capela, nº. 12, Ramalheiro - Mira, concelho
de Mira, freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 7229.
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO REGIONAL DE
BENJAMIM E CAMPEONATO REGIONAL DE PATINAGEM LIVRE DA APC - RATIFICAÇÃO DE
PRÁTICA DE ATO - №. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI №. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
<b>207/2022</b> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional de Patinagem Livre da APC), no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), à
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional de Patinagem Livre da APC), no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), à requerente "Associação Desportiva de Mira", ao abrigo do disposto no n.º 1 do
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional de Patinagem Livre da APC), no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), à requerente "Associação Desportiva de Mira", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 18.º todos do Regulamento, Tabela de Taxas
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional de Patinagem Livre da APC), no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), à requerente "Associação Desportiva de Mira", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 18.º todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, publicado no DR, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14 de maio de 2022 da Senhora Vereadora, com competência delegada, que determinou a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará de licença para atividades desportivas n.º 07/2022 (Torneio Regional de Benjamim e Campeonato Regional de Patinagem Livre da APC), no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros), à requerente "Associação Desportiva de Mira", ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 18.º todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, publicado no DR, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
208/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias
no Concelho de Mira" – Aquisição de Terreno – Art.º n.º 14757 – Retificação
à deliberação tomada em reunião de Câmara de 12.04.2022
No âmbito da proposta apresentada em reunião de Câmara de 12/04/2022,
foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação do prédio rústico n.º 14757,
da Freguesia de Mira. Contudo, por lapso de escrita, onde se lê "alienação", deve
ler-se "aquisição", pelo que se propõe que a mesma seja retificada ao abrigo do
artigo n.º 174 do Código do Procedimento Administrativo
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente:
Autorizar a aquisição e a celebração da respetiva escritura pública, de
compra e venda, a realizar entre o Município de Mira e Maria Alice de Miranda
Moço com o NIF 188 190 724, residente em Rua de Cima n.º 145, Ramalheiro,
Freguesia e Concelho de Mira, visando a alienação a favor do Município de Mira
da totalidade de um terreno do qual é legítima proprietária, composto por pinhal,
sito em Cruz do Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a
norte com José Maria Costa Patrão, a sul com caminho, a nascente com Elias
Alves e a poente com Alberto Domingues Carlos Miranda, inscrito na matriz
predial rústica da freguesia de Mira sob o número 14757 e descrito na
Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 11735 da freguesia de
Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de "Reparação,
Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira",
aprovada em deliberação de câmara no dia 10 de outubro de 2019 e, autorizar
o respetivo pagamento do preço de € 1000,00 (mil euros) ao proprietário, ao
abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de
12 de setembro."

----- REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA - AQUISIÇÃO DE TERRENO - ART.º N.º 14746 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12.04.2022 ----------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. **209/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: ----------"Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira" – Aquisição de Terreno – Art.º n.º 14746 - Retificação à deliberação tomada em reunião de Câmara de 12.04.2022 ----------No âmbito da proposta apresentada em reunião de Câmara de 12/04/2022, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alienação do prédio rústico n.º 14746, da Freguesia de Mira. Contudo, por lapso de escrita, onde se lê "alienação", deve ler-se "aquisição", pelo que se propõe que a mesma seja retificada ao abrigo do artigo n.º 174 do Código do Procedimento Administrativo. ---------Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, favoravelmente: -----Autorizar a aquisição e a celebração da respetiva escritura pública, de compra e venda, a realizar entre o Município de Mira e Manuel Carlos de Miranda Teixeira com o NIF 174 272 480, residente na Rua Chão de Riba n.º 45, Freguesia e Concelho de Mira, visando a alienação a favor do Município de Mira da totalidade de um terreno do qual é legítimo proprietário, composto por pinhal, sito em Cruz do Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte e poente com João Batista Ribeiro Perdiz, a sul com António Ferreirinha, C. C.H. e a nascente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira sob o número 14746 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 8245 da freguesia de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de "Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira", aprovada em deliberação de câmara no dia 10 de outubro de 2019 e, autorizar o respetivo pagamento do preço de € 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte euros) ao proprietário, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MEALHADA, GÓIS E MIRA AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO Nº1, DO ARTIGO 39º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (TEATRO SATÍRICO)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
210/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos
do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de
setembro, na atual redação, da celebração de acordo para constituição de
Agrupamento de Entidades Adjudicantes pelos Municípios de Mealhada, Góis e
Mira, ao abrigo da alínea a), do nº. 1, do artº. 39º., do Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo D.L. nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação,
com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual para
aquisição de três espetáculos de teatro satírico, no âmbito do projeto cultural
"Foliar entre Montes e Mar"
O referido acordo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte
integrante
CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO ÀS FESTAS DE S. TOMÉ A DECORRER DE 21 A 25 DE JULHO DE 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº</b> .
211/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que a atribuição dos
espaços do recinto das Festas de S. Tomé de 2022 se faça por concurso público,
na modalidade de proposta em carta fechada de acordo com o valor base de
licitação dos espaços e demais regras constantes no edital em anexo e ainda
que a atribuição dos espaços de exposição e venda fora do recinto das festas se
proceda de acordo com as regras ali enunciadas
A Comissão/Júri que deverá presidir ao ato público de abertura de propostas,
será composta pelos seguintes elementos:
Presidente: Dr. Tiago Cruz , Vereador
1º Vogal: Dr <sup>a</sup> Sónia Alcaide
1 voyal. Di Soliia Alcaide



por deliberação de 20 de abril de 2022, passando o valor correto a ser de
108.411,80 € (cento e oito mil, quatrocentos e onze euros e oitenta cêntimos)
3ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 3ª REVISÃO ÀS GOP'S – ANO 2022
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
<b>214/2022</b> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da 3ª. revisão
orçamental e 3ª. revisão às GOP's, do ano de 2022, nos termos do D.L. nº. 54-
A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a qual se encontra anexa à presente
ata e dela fica a fazer parte integrante
Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo
do Município, nos termos preconizados da alínea a) do nº, 1 do artº. 25º. do
Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:
EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO
ANEXO I DA LEI №. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
<b>215/2022</b> , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, dos despachos proferidos em 18 e 20 de maio de 2022,
referentes à empreitada mencionada em epígrafe, o primeiro de notificação do
adjudicatário para se pronunciar sobre o facto de não ter apresentado os
documentos de habilitação, na plataforma eletrónica, dentro do prazo estipulado
e o segundo, de aceitação dos motivos invocados e notificação para
apresentação, no prazo de dois dias úteis, dos documentos de habilitação em
falta, para celebração do respetivo contrato escrito
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:
APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
216/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da Proposta
do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, nos termos do disposto na

alínea k) do n.º1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais
constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,
e a sua submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101º do Código do
Procedimento Administrativo, no prazo de trinta dias úteis, através de Aviso no
Diário da República e, concomitantemente, a audiência das entidades
representativas dos interesses em causa
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA (ADM) – GAUM (GRUPO DE ATLETAS UNIDOS DE MIRA), NO ÂMBITO DO
ACOLHIMENTO DE PROVAS DE PATINAGEM ARTÍSTICA NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i>
217/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do
disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 13 de maio de 2022, relativo a
assinatura de protocolo de colaboração com a Associação Desportiva de Mira
(ADM) – GAUM (Grupo de Atletas Unidos de Mira), no âmbito do acolhimento de
provas de patinagem artística no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira
O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer
parte integrante
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO
<i>E AMBIENTE:</i>
RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (CONCERTO SOLIDÁRIO E FESTA D'ALEGRIA) – CORTE DE ESTRADA - PORTOMAR
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
218/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o
disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 04 de maio corrente, que autorizou
a alteração da circulação rodoviária em Portomar, nos dias 6 e 7 de maio, por
forma a permitir a realização de concerto solidário e a festa d'Alegria

RATIFICAÇÃO DE ATO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA (FADO FLAMENCO) – CORTE DE ESTRADA - SEIXO DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta</b> nº.
219/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o
disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 09 de maio corrente, que autorizou
a alteração da circulação rodoviária no Seixo, por forma a permitir a realização
de uma iniciativa musical, "Fado Flamenco", inserida no projeto "Os nosos e os
vosos pela cultura"
RATIFICAÇÃO – 41º ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
220/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o
disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 20 de maio corrente, que autorizou
a alteração da circulação rodoviária na Estrada Lago do Mar, na Praia de Mira,
entre os dias 23 e 27 de maio, para permitir e realização do 41º. Encontro
Nacional de Estudantes de Enfermagem
RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA EM CARAPELHOS - CORTE DE ESTRADA- XVI FEIRA DOS GRELOS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
221/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo o
disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro,
na atual redação, do despacho proferido em 20 de maio corrente, que autorizou
a alteração da circulação rodoviária em Carapelhos, de 20 a 22 de maio, por
forma a permitir a realização da XVI Feira dos Grelos
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE MIRA -
ADAMASTOR
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
222/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de subsídio à
Associação de Nadadores Salvadores de Mira, destinado a fazer face às

despesas inerentes à logística para um pleno funcionamento da época balnear,
designadamente, com o recrutamento de recursos humanos, que irão
desempenhar funções diariamente, durante a época balnear, orçadas no valor
de 93. 845€ (noventa e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros). O município
assumirá o compromisso de 50% da verba apresentada, sendo o restante valor
da responsabilidade dos concessionários, sendo que o pagamento será efetuado
por três vezes, da seguinte forma:
30% no mês de julho de 2022;
20% no mês de agosto de 2022;
10% no mês de setembro 2022
PRORROGAÇÃO DA EMISSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA – UNIDADE BALNEAR 02
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
223/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação da emissão
de uma Licença de Ocupação Temporária, com data de 1 de janeiro de 2022 e
por prazo nunca superior a 365 dias (1 ano), relativa ao Processo
nºDPMPMIRAUB02, Utilização nºLOTPMIRAUB02, nos termos do nº9 do artigo
21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual,
fundamentada pelo supremo interesse público de normal funcionamento das
concessões para o ano de 2022 e que esteve na génese da emissão da licença
de ocupação temporária inicial suportada pela carta de confirmação do interesse
<ul><li>– alínea d) nº 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na</li></ul>
sua redação atual
PRORROGAÇÃO DA EMISSÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA – UNIDADE BALNEAR 11
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
224/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação da emissão
de uma Licença de Ocupação Temporária, com data de 1 de janeiro de 2022 e
por prazo nunca superior a 365 dias (1 ano), relativa ao Processo
nºDPMPMIRAUB11, Utilização nºLOTPMIRAUB11 , nos termos do nº9 do artigo
21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual,

fundamentada pelo supremo interesse público de normal funcionamento das
concessões para o ano de 2022 e que esteve na génese da emissão da licença
de ocupação temporária inicial suportada pela carta de confirmação do interesse
- alínea d) nº 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na
sua redação atual
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UNIDADE BALNEAR 04 PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR - EDITAL 89/2021
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
225/2022, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
"UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA
DE MIRA – UNIDADE BALNEAR 04 PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO
DE APOIO BALNEAR - EDITAL 89/2021
O município de Mira assume, desde o início do ano 2021 e nos termos do
DL nº 97/2018, de 27 de novembro, as competências no domínio da gestão das
praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do
Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei 50/2018 de 16 de agosto
Através da comunicação proveniente da Agência Portuguesa do Ambiente
(APA), datada de 25 de fevereiro de 2021, foram identificadas as concessões
que terminam o título a 31/12/2021, e sob as quais pende um novo procedimento
administrativo de licença, tendo o anterior concessionário demonstrado interesse
na manutenção da mesma, exercendo direito de preferência, mantendo assim o
pedido de utilização dos recursos hídricos
A Câmara Municipal de Mira deliberou por unanimidade, em Reunião de
Câmara de 22 de dezembro de 2021, proceder a publicitação do pedido
apresentado por iniciativa do particular, através da afixação de edital 89/2021 e
da publicação nos locais de estilo
No decurso do prazo do edital, para além do direito de preferência
previamente exercido, foi presente uma proposta de um interessado, tendo o
mesmo sido notificado para no prazo de 60 dias úteis, remeter proposta de

interesse nos termos da lei e acompanhada dos elementos constante dos
diplomas legais relativas as concessões de apoios de praia. Decorrido o referido
prazo não foram entregues quaisquer elementos
Assim, propõe-se:
A rejeição liminar da proposta apresentada pelo interessado, uma vez que
não apresentou os elementos solicitados;
Que seja solicitado ao concessionário, que demonstrou interesse na
manutenção da unidade balnear identificada, num prazo de 60 dias, a
apresentação de proposta de investimento devidamente fundamentado, e
cronograma de execução para que a câmara possa analisar a proposta e
estabelecer o novo contrato de concessão com novo prazo de vigência"
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFLORESTAÇÃO DE TERRENOS SUBMETIDOS AO REGIME FLORESTAL ARDIDOS EM 2017, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <b>proposta nº</b> .
226/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da admissão das propostas
e adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos propostos
no relatório final, ao concorrente "Floresta Bem Cuidada, Lda", pelo valor de
1.192.308,30€ (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e oito euros e
trinta cêntimos), acrescidos de IVA, pelo prazo de 24 meses, a contar da data de
visto de Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 148.º do
Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1
do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.
Mais, foi deliberado aprovar a respetiva minuta de contrato escrito, ao abrigo
do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.
nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação
A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte
integrante
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2020/205 ---------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 227/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: ----------a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; ----------b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. --------- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/154 ----------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 228/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: ----------a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; ------

b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação,
após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e
Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º
do RMUE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
URBANÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE MURO - PROC. N.º 01/2022/422
229/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos
conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do
Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização
da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado,
informando o interessado de que:
A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de
$terceiros; \;$
No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da
presente deliberação, deverá efetuar o pagamento das taxas previstas no
Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira,
conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E
LIBERTAÇÃO DA RESTANTE CAUÇÃO – PROC. N.º 02/2003/18
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
230/2022, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido receção definitiva das obras
de urbanização do loteamento a que corresponde o alvará 215 de 13 de junho
de 2006, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de
dezembro, na sua atual redação, bem como a libertação do restante valor da
caução prestada mediante garantia bancária, correspondente a 5.648,49 €
(cinco mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos)
ENCERRAMENTO:

E, não	havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada e	encerrada a reunião, sendo 15:15 horas, tendo sido aprovada, por
unanimidad	e, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do	artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redaçã	ăo
E, para	constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi	
_	
	(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)
-	
	(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)